

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2005



Série

Número 147

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1627/2005

Autoriza a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Clube Desportivo Portosantense para apoiar a participação no campeonato nacional de futebol da 2.ª divisão B, organizado pela Federação Portuguesa de Futebol.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1627/2005**

Considerando o forte impacte das provas desportivas de futebol nos órgãos de comunicação social regionais, nacionais e internacionais;

Considerando que o desporto de rendimento constitui igualmente um veículo de divulgação dos benefícios da prática desportiva e um meio de promoção da sua prática pela juventude e pelas populações em geral;

Considerando que o Clube Desportivo Portosantense, por força da sua participação no campeonato nacional organizado pela Federação Portuguesa de Futebol, constitui um veículo promocional da Região Autónoma da Madeira no espaço nacional e internacional;

Considerando que a mencionada participação é onerada pelo facto da sede social do Clube Desportivo Portosantense se situar numa região insular e ultraperiférica,

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Novembro de 2005, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no art. 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, no art. 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, na alínea g) do n.º1 do art. 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril, no art. 2.º bem como a b) do n.º1 do art. 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de Julho, e da Resolução n.º 950/2005 de 07 de Julho, autorizar a celebração com o Clube Desportivo Portosantense de um contrato programa de desenvolvimento desportivo para apoiar a participação no campeonato nacional de futebol da 2.ª divisão B organizado pela Federação Portuguesa de Futebol conforme declaração de integração na prova apresentado ao IDRAM.

- 2 - Para prossecução da participação prevista no número anterior, atribuir ao Clube Desportivo Portosantense, uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 432.083,85€ (quatrocentos e trinta e dois mil, oitenta e três euros, e oitenta e cinco cêntimos) distribuída pelos seguintes anos:
 - ano económico de 2005: 108.020,97€ (cento e oito mil, vinte euros noventa e sete cêntimos);
 - ano económico de 2006: 324.062,88€ (trezentos e vinte e quatro mil, sessenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos);
- 3 - O contrato-programa terá a duração de um ano, com início em 01 Agosto de 2005 e termo em 31 de Julho de 2006.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 5 - Mandatar o Secretário Regional de Educação para homologar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes.
- 6 - As despesas resultantes do Contrato-programa a celebrar tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do projecto 02 do plano de investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)